

HELOISA DUMIT DA JUSTA MORAES
PERITA ECONOMISTA
CORECON RJ 25497
(21) 992242171
heloisajm.pericias@gmail.com

EXMº Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
REGIONAL DE MADUREIRA DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Assunto: Laudo Pericial
PROCESSO: 0009384-65.2017.8.19.0202

Autor: ANA PAULA DA SILVA SOUZA
Réu: BANCO BMG S.A.

HELOISA DUMIT DA JUSTA MORAES, perita nomeada por esse MM. Juízo e já qualificada nos autos da ação acima referenciada, vem à presença de V.Exa., em atendimento ao Despacho às fls. 790, apresentar o Laudo Pericial produzido.

1 Introdução

Em sua inicial, às fls. 03/29, a autora alega que, em 2008, utilizou o cartão de crédito nº 5313.04XX.XXXX.XXXX.0017, vinculado ao réu, por um valor baixo, entre R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00, e não mais utilizou o cartão, sendo que em determinado momento passou a receber faturas do cartão 5313.04XX.XXXX.6029. Segundo a autora, o saldo devedor passou de R\$ 233,28, em setembro/2009, para R\$ 9.179,80, em julho de 2016, sendo a modalidade de pagamento do cartão é de parte do valor descontado diretamente da pensão recebida (pagamento mínimo) e o restante cobrado através da fatura. Segundo a autora, em novembro/2008 passou a receber descontos em seu contracheque a título de BMG CARTÃO DE CREDITO, inicialmente de R\$ 10,00 e atualmente de R\$ 450,00, totalizando R\$ 9.800,66, e em 2015 o banco réu fez vários depósitos em sua conta corrente, que elevaram o saldo devedor do cartão de crédito. A autora questiona a cobrança de juros em patamar maior do que o mercado; a existência de saldo devedor em razão dos descontos efetuados em seu contracheque.

A autora fez juntada de faturas do cartão de crédito, fls. 33/42, de contracheques, fls. 43/94 e de extratos da conta corrente, fls. 95/118.

Contestação da instituição ré, fls. 239/248, propugnando pela improcedência dos pedidos autorais e fazendo juntada dos comprovantes de transferência de valores, fls. 249/256, e das faturas do cartão de crédito consignado da autora, fls. 257/468.

Réplica às fls. 506/520.

Petição do réu às fls. 536/538. Petição da autora, fls. 540.

As partes apresentaram quesitos para perícia, conforme fls. 568/569 e 571/572.

De acordo com a Decisão desse MM. Juízo, às fls. 546, deferindo a produção da prova pericial, o presente trabalho tem por escopo verificar se houve a quitação ou não do cartão de crédito consignado objeto da lide, bem como responder aos quesitos das partes.

Diligência às fls. 576, tendo a parte ré apresentado o contrato firmado com a autora, fls. 621/624, as faturas do cartão de crédito consignado, fls. 625/780, e os comprovantes de TED, fls. 781/788.

2 Exame do contrato e faturas do cartão de crédito 5313.0406.6900.0017

De acordo com a Proposta de Adesão/Autorização para desconto em folha de pagamento – servidor público, às fls. 621/622, datada de 14/07/2008, trata o contrato objeto da lide de operação de cartão de crédito consignado, denominado CARTÃO BMG CARD, apresentando as seguintes condições:

Dados da consignação:

Margem consignável:	R\$ 32,40
Data de vencimento:	dia 25
Taxa contratual:	4,5% am 70,84% aa

Na modalidade de cartão de crédito consignado, o valor da fatura é debitado automaticamente em folha de pagamento (até o limite previsto na Lei 13.172/2015¹). Dessa forma, o pagamento mínimo é garantido pelo desconto em folha.

A maior parte dos cartões de crédito comuns possui um valor mínimo da parcela a ser pago, para que o cliente não fique inadimplente. O cartão consignado tem essa exigência cumprida de forma automática: o mínimo a pagar da parcela mensal é o valor referente a sua margem consignável. Se o valor da fatura for maior, o contratante pode optar por pagar o valor da diferença por boleto ou financiar adicionando o saldo remanescente à fatura do próximo mês, incidindo, neste último caso, em juros do crédito rotativo, mas, como o valor mínimo da fatura é descontado automaticamente em folha de pagamento, o contratante não se torna inadimplente.

Normalmente, as [taxas de juros](#) aplicadas ao cartão consignado são menores do que as do cartão comum, mas superiores à do empréstimo consignado. No sítio do Banco Central do Brasil – BACEN na *internet* (<https://www.bcb.gov.br/>) são divulgadas estatísticas das taxas de juros praticadas pelo mercado em diversas operações de crédito, as do cartão de crédito rotativo e parcelado. Não consta, entretanto, estatística específica sobre o denominado “cartão de crédito consignado”.

Conforme TED às fls. 249/256, constam os seguintes créditos efetuados pelo Banco réu à autora, lançados como saques nas faturas do cartão de crédito:

27/11/12	R\$ 172,40
28/11/12	R\$ 164,30
29/11/12	R\$ 156,20
22/05/15	R\$ 1.070,00
23/07/15	R\$ 3.265,00
28/07/15	R\$ 2.766,00
24/11/15	R\$ 618,00
22/12/15	<u>R\$ 448,00</u>
	R\$ 8.659,90

¹ Lei 13.172/2015: “Altera as Leis n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre desconto em folha de pagamento de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito.” Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13172.htm

As faturas apresentadas referem-se ao período de 25/09/08 a 25/09/21, fls. 625/780 apresentando saldo devedor de R\$ 7.838,78 desde a fatura com vencimento em 25/03/2018, conforme transcrito no ANEXO I. Conforme consta na fatura com vencimento em 25/07/12, o cartão de crédito da autora passou a apresentar o nº 5313.0412.0189.6029, indicando mudança no plástico:

DATA HISTÓRICO MOEDA DE ORIGEM EM R\$/US\$
ANA PAULA S SOUZA 5313.0406.6900.0017
 06/06/2012 IOF 0,62
 25/06/2012 PAGTO DESCONTO EM FOLHA 29,91
ANA PAULA S SOUZA 5313.0412.0189.6029

Conforme se verifica no ANEXO I, entre 2008 e 2012 consta a utilização do cartão de crédito em compras, à vista e parceladas, e em 2012 e 2015, a utilização em saques. A partir da fatura com vencimento em 25/01/16, os lançamentos a débito referem-se somente aos encargos decorrentes do não pagamento integral do saldo devedor.

Com relação aos pagamentos efetuados pelo autor, verifica-se que entre 2008 e 2012 constam pagamentos mediante o débito em folha do valor mínimo da fatura e/ou alguns pagamentos complementares, que por vezes quitaram integralmente o saldo devedor. Mas, a partir da fatura de 25/01/16 até a fatura de 25/03/18, constam apenas os pagamentos por desconto em folha do valor mínimo da fatura, remanescendo saldo devedor a ser quitado, sobre o qual incidiram os juros do crédito rotativo, às taxas indicadas no ANEXO I (coluna “txs aplic”) e IOF, totalizando o saldo devedor de R\$ 7.838,78 em 25/06/18.

Resumo dos lançamentos

Saldo anterior a 25/09/08	0,00
Compras	R\$ 3.309,25
Tarifa emissão de boleto/saque	R\$ 180,00
Saques	R\$ 8.659,90
Juros de saque	R\$ 352,33
Encargo rotativo	R\$ 14.145,85
IOF	R\$ 843,58
Saldo em 25/09/21	R\$ 7.838,78

Obs.: fatura de 25/2/13 não apresentada

De acordo com o contrato a taxa de juros pactuada corresponde a 4,5%am (equivalente a 70,84%aa). Entretanto, conforme se verifica no ANEXO I (coluna “txs aplic”), até a fatura com vencimento em 25/07/12, a taxa de juros do rotativo aplicada corresponde a 5%am. No ANEXO II, apresentamos o demonstrativo das faturas, com recálculo dos juros do crédito rotativo à taxa de juros contratada (4,5%am). Nessas condições, o saldo devedor remanescente apurado corresponde a R\$ 6.206,67, posição 25/03/18.

De acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.549/2017², “o saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos, quando não liquidado integralmente no vencimento, somente pode ser objeto de financiamento na modalidade de crédito rotativo até o vencimento da fatura subsequente” (art. 1º), podendo o saldo remanescente do crédito rotativo ser “financiado mediante linha de crédito para pagamento parcelado, desde que em condições mais vantajosas para o cliente em relação àquelas praticadas na modalidade de crédito rotativo, inclusive no que diz respeito à cobrança de encargos financeiros”. (art. 2º). Conforme demonstrado no ANEXO I, não consta no período examinado o parcelamento de saldo de fatura, sendo imputado juros do rotativo até a fatura com vencimento em 25/03/2018.

² Disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=4549>

3 Resposta aos quesitos das partes

3.1 Quesitos da autora – fls. 568/569

1) Qual é o atual valor da dívida contraída pelo autor, de acordo com a incidência dos encargos/juros previstos na contratação de cartão de crédito que o Autor utilizou?

Resposta: Conforme demonstrado no ANEXO II, à taxa de juros contratada, de 4,5%am, em todo o período, o saldo devedor remanescente seria de R\$ 6.206,67, posição em 25/03/18.

2) Quanto já fora pago pelo autor até a presente data diante dos descontos mensais realizados no contracheque do Autor desde o início dos descontos até presente data?

Resposta: De acordo com as faturas acostadas aos autos, abrangendo o período de 25/09/08 a 25/09/21, o total pela autora perfaz o montante de R\$ 19.667,05, sendo R\$ 17.039,01 mediante desconto em folha e R\$ 2.628,04 de pagamentos complementares.

3) Se, com todos os pagamentos realizados pelo Autor desde a primeira parcela, ainda existe saldo devedor a pagar? Em caso positivo, qual seu atual valor segundo os encargos previstos nos instrumentos firmados entre as partes?

Resposta: Mantida a cobrança de encargos na modalidade de rotativo, ainda remanesceria saldo devedor a pagar, de R\$ 6.206,37, posição 25/03/18, conforme demonstrado no item 2, ressaltando o disposto na Resolução CMN 4549/17, que restringe o financiamento na modalidade de crédito rotativo até o vencimento da fatura subsequente, podendo ser oferecido pela instituição financeira o parcelamento do saldo devedor em condições mais vantajosas. Nesse caso, simulando o parcelamento do saldo valor devedor remanescente da fatura de 25/05/2017, de R\$ 7.353,19, mantendo a modalidade de cartão de crédito consignado, o valor fixo consignado em folha, de R\$ 450,00, e a taxa de juros contratada, de 4,5%am, a dívida seria quitada em aproximadamente 31 meses, vencendo em dezembro/2019.

4) Caso não exista saldo devedor, queira apontar o ilustre perito se há pagamento a maior que deve ser ressarcido ao Autor e qual seu valor, de forma dobrada e atualizada até a data do efetivo cálculo?

Resposta: reportamo-nos à resposta ao quesito anterior.

5) Queira o Ilustre Perito informar se há incidência de encargos como correção monetária, juros e multa moratória no valor total da dívida informadas pelo Banco Réu no contrato firmado entre as partes e em qual percentual?

Resposta: conforme demonstrado no ANEXO I, com base nas faturas acostadas aos autos,

6) Se há capitalização ilegal (prática de anatocismo) e/ou cobrança de juros extorsivos nas cobranças realizadas pelo Réu mediante boleto bancário, referente ao contrato realizado entre as partes?

Resposta: o quesito apresenta juízo de valor. Conforme se verifica no ANEXO I, os juros são cobrados de forma simples sobre o saldo devedor remanescente da fatura anterior, ocorrendo a cobrança de juros sobre juros quando o valor pago é inferior ao valor dos juros devidos no mês, sendo os juros não pagos incorporados ao saldo devedor base para o cálculo dos juros no mês subsequente. No contrato a taxa de juros anual indicada, 70,84%aa, equivale à taxa de 4,5% capitalizada mensalmente ($1,7484^{(30/365)} = 1,045002$).

7) Os descontos continuam ocorrendo no contracheque da autora?

Resposta: Conforme faturas acostadas aos autos, constam pagamentos por débito em folha até 25/03/18. O último contracheque apresentado pela autora refere-se à competência Janeiro/2016, constando o desconto no valor de R\$ 450,00, a título de BMG CARTAO.

3.2 Quesitos da parte ré – fl. 571

1 - Se, ao analisar o contrato objeto da ação, a Nobre Expert pode afirmar que há valores cobrados no contrato celebrado de maneira incorreta, inconsistente e/ ou em desacordo com cálculos aritméticos e financeiros aplicáveis ao caso e ao contrato em questão?

Resposta: entendemos pela afirmativa, no que se refere à taxa de juros de 5% am do rotativo aplicada nas faturas de 25/10/08 a 25/07/12, conforme demonstrado no ANEXO I (coluna "txs aplic"), sendo que o contrato firmado com a autora prevê a taxa de juros de 4,5%am, bem como ao estabelecido na Resolução CMN 4549/17.

2 - Os valores das contraprestações, e o valor residual cobrado estão em conformidade com o contrato celebrado entre as partes, objeto da presente lide?

Resposta: o quesito não se aplica ao contrato de cartão de crédito consignado objeto da lide.

3 - A correção monetária praticada no contrato está em concomitância com o sistema financeiro atual?

Resposta: o contrato objeto da lide não prevê correção monetária.

4 - Pode a perita oficial, baseada nos índices de correção monetária vigente no país e corroborado pelas taxas de mercado, inclusive multa, trazer aos autos planilha do débito da Autora?

Resposta: reportamo-nos ao quesito anterior.

5 - Pode-se afirmar que os pagamentos realizados pela Autora supriram seu saldo devedor?

Resposta: reportamo-nos à resposta ao quesito 3 da série da autora.

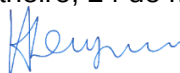
4 Conclusão

À vista dos exames e cálculos procedidos, esta peita conclui que restou verificada a cobrança de taxa de juros do rotativo em percentual superior à prevista no contrato, no período de 25/09/08 a 25/07/12, apurando-se o saldo devedor remanescente de R\$ 6.206,37, posição em 25/03/18, com a aplicação da taxa de juros de 4,5% contratada. Ressalvado o disposto na Resolução CMN 4549/17, que restringe o financiamento na modalidade de crédito rotativo até o vencimento da fatura subsequente, podendo ser oferecido pela instituição financeira o parcelamento do saldo devedor em condições mais vantajosas.

Nesse caso, simulando o parcelamento do saldo valor devedor remanescente da fatura de 25/05/2017, de R\$ 7.353,19, mantendo a modalidade de cartão de crédito consignado, o valor fixo consignado em folha, de R\$ 450,00, e a taxa de juros contratada, de 4,5%am, a dívida seria quitada em aproximadamente 31 meses, vencendo em dezembro/2019.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.



Heloisa Dumit da Justa Moraes

Perita do Juízo

Economista – CORECON RJ 25497

ANEXO I - Demonstrativo Faturas Cartão de Crédito																
	fls. 625/780															
							tr saq									
venc	sd anter	déb folha	pg compl	data	sd reman	compras	tarifa eb	saques	enc rotat	iof	jr saque	sd atual	pg min	tx fatura	dias	txs aplic
25/09/08	0,00				0,00	242,82	2,60					245,42	12,14	5%		
25/10/08	245,42		-233,28	25/09/08	12,14	119,98	2,60		0,61			135,33	10,00	5%		5,0%
25/11/08	135,33	-22,14	-200,00	06/10/08	-86,81	178,47	2,60			0,02		94,28	10,00	5%		
25/12/08	94,28	-10,00	-85,00	24/11/08	-0,72	181,99	2,60					183,87	10,00	5%		
25/01/09	183,87	-10,00	-173,87	10/12/08	0,00	213,88	2,60					216,48	10,69	5%		
25/02/09	216,48	-10,69	0,00		205,79	424,16	2,60		10,63			643,18	31,49	5%	31	5,0%
25/03/09	643,18	-31,49	0,00		611,69		2,60		28,55	0,11		642,95	30,59	5%	28	5,0%
25/04/09	642,95	-30,59	-612,36	16/03/09	0,00					0,32		0,32	0,32	5%		
25/05/09	0,32	0,00	0,00		0,32	163,18	2,60		0,02	0,41		166,53	10,00	5%	30	6,3%
25/06/09	166,53	-10,00	-156,53	27/05/09	0,00	163,17	2,60		0,52			166,29	10,00	5%	2	5,0%
25/07/09	166,29	-10,00	0,00		156,29	206,45	2,60		7,81	0,02		373,17	18,14	5%	30	5,0%
25/08/09	373,17	-18,14	0,00		355,03	153,10	2,60		18,34	0,03		529,10	25,41	5%	31	5,0%
25/09/09	529,10	-25,41	0,00		503,69	90,60	2,60		26,02	0,22		623,13	29,73	5%	31	5,0%
25/10/09	623,13	-29,73	0,00		593,40	0,00	2,60		29,67	0,48		626,15	29,69	5%	30	5,0%
25/11/09	626,15	-29,69	0,00		596,46	0,00	2,60		30,82	0,66		630,54	29,86	5%	31	5,0%
25/12/09	630,54	-29,86	0,00		600,68	0,00			30,03	0,75		631,46	30,07	5%	30	5,0%
25/01/10	631,46		0,00		631,46	0,00	5,20		32,63	0,72		670,01	31,74	5%	31	5,0%
25/02/10	670,01	-61,81	0,00		608,20	0,00	2,60		29,78	0,75		641,33	30,37	5%	31	5,0%
25/03/10	641,33	-30,37	0,00		610,96	0,00	2,60		28,51	0,78		642,85	30,59	5%	28	5,0%
25/04/10	642,85	-30,59	0,00		612,26	0,00	2,60		31,63	0,69		647,18	30,66	5%	31	5,0%
25/05/10	647,18	-30,65	0,00		616,53	0,00	2,60		30,83	0,76		650,72	30,86	5%	30	5,0%
25/06/10	650,72	0,00	0,00		650,72	0,00	2,60		33,62	0,74		687,68	32,40	5%	31	5,0%
25/07/10	687,68	-63,26	0,00		624,42	0,00	2,60		31,22	0,82		659,06	31,26	5%	30	5,0%
25/08/10	659,06	-31,26	-659,00	01/07/10	-31,20	339,65	2,60		0,00	0,74		311,79	15,46	5%	31	
25/09/10	311,79	-15,46	0,00		296,33	156,68	2,60		15,31	0,03		470,95	22,65	5%	31	5,0%
25/10/10	470,95	-22,65	0,00		448,30	49,28	2,60		22,42	0,08		522,68	24,88	5%	30	5,0%
25/11/10	522,68	-24,88	0,00		497,80	0,00	2,60		25,72	0,38		526,50	26,20	5%	31	5,0%
25/12/10	526,50	-26,20	0,00		500,30	0,00	2,60		25,02	0,57		528,49	26,29	5%	30	5,0%
25/01/11	528,49	-26,29	0,00		502,20	0,00	2,60		25,95	0,60		531,35	26,44	5%	31	5,0%

25/02/11	531,35	-26,44	0,00		504,91	0,00	2,60		26,09	0,62		534,22	26,58	5%	31	5,0%
25/03/11	534,22	-26,58	0,00		507,64	0,00	2,60		23,69	0,62		534,55	26,60	5%	28	5,0%
25/04/11	534,55	-26,60	0,00		507,95	0,00	0,00		26,24	0,56		534,75	26,74	5%	31	5,0%
25/05/11	534,75	-26,74	0,00		508,01	0,00	0,00		25,40	0,63		534,04	26,70	5%	30	5,0%
25/06/11	534,04	-26,70	0,00		507,34	0,00	0,00		26,21	0,61		534,16	26,71	5%	31	5,0%
25/07/11	534,16	-26,71	0,00		507,45	0,00	0,00		25,37	0,61		533,43	26,67	5%	30	5,0%
25/08/11	533,43	-26,67	0,00		506,76	0,00	0,00		26,18	0,60		533,54	26,68	5%	31	5,0%
25/09/11	533,54	-26,68	0,00		506,86	0,00	0,00		26,19	0,62		533,67	26,68	5%	31	5,0%
25/10/11	533,67	-26,68	0,00		506,99	0,00	0,00		25,35	0,63		532,97	26,65	5%	30	5,0%
25/11/11	532,97	-26,65	0,00		506,32	0,00	0,00		26,16	0,63		533,11	26,66	5%	31	5,0%
25/12/11	533,11	-26,66	0,00		506,45	0,00	0,00		25,32	0,63		532,40	25,35	5%	30	5,0%
25/01/12	532,40	-25,35	0,00		507,05	0,00	0,00		26,20	0,60		533,85	26,69	5%	31	5,0%
25/02/12	533,85	-26,69	-508,00	18/01/12	-0,84	284,20	0,00		0,00	1,24		284,60	14,23	5%	31	
25/03/12	284,60	-14,23	0,00		270,37	341,64	0,00		13,07	0,80		625,88	30,64	5%	29	5,0%
25/04/12	625,88	-30,64	0,00		595,24	0,00	0,00		30,75	0,80		626,79	29,80	5%	31	5,0%
25/05/12	626,79	-29,80	0,00		596,99	0,00	0,00		29,85	1,53		628,37	31,42	5%	30	5,0%
25/06/12	628,37	-31,42	0,00		596,95	0,00	0,00		30,84	1,20		628,99	29,91	5%	31	5,0%
25/07/12	628,99	-29,91	0,00		599,08	0,00	0,00		29,95	0,62		629,65	29,99	5%	30	5,0%
25/08/12	626,64	-29,99	0,00		596,65	0,00	0,00		27,87	0,57		628,11	31,41	4,5%	31	4,5%
25/09/12	628,11	-31,41	0,00		596,70	0,00	0,00		27,75	0,30		624,75	31,24	4,5%	31	4,5%
25/10/12	624,75	-31,24	0,00		593,51	0,00	0,00		26,68	0,31		620,51	31,03	4,5%	30	4,5%
25/11/12	620,51	-31,03	0,00		589,48	0,00	0,00		27,41	0,30		616,89	30,84	4,5%	31	4,5%
25/12/12	617,19	-30,83	0,00		586,36	0,00	27,00	492,90	26,37	0,30	19,97	1152,91	38,89	4,5%	30	4,5%
25/01/13	1152,91	-38,89	0,00		1114,02	0,00	0,00		51,80	2,29		1168,10	38,89	4,5%	31	4,5%
25/02/13	1168,10											1182,80			31	
25/03/13	1182,80	-38,90	0,00		1143,90	0,00	0,00		48,04	0,99		1192,93	38,90	4,5%	28	4,5%
25/04/13	1192,93	-38,90	0,00		1154,03	0,00	0,00		53,66	0,88		1208,57	38,89	4,5%	31	4,5%
25/05/13	1208,57	-38,90	0,00		1169,67	0,00	0,00		52,64	0,99		1223,30	46,24	4,5%	30	4,5%
25/06/13	1223,30	-46,24	0,00		1177,06	0,00	0,00		-7,33	0,95		1170,68	46,24	3,9%	31	
25/07/13	1170,69	-46,24	0,00		1124,45	0,00	0,00		50,60	0,98		1176,03	46,24	4,5%	30	4,5%
25/08/13	1176,03	-46,24	0,00		1129,79	0,00	0,00		52,54	1,14		1183,47	46,24	4,5%	31	4,5%
25/09/13	1183,47	-46,24	0,00		1137,23	0,00	0,00		-103,14	1,15		1035,24	46,24	4,5%	31	
25/10/13	1035,24	-46,24	0,00		989,00	0,00	0,00		0,00	1,92		990,92	46,24	4,5%	30	

25/11/13	990,92	-46,24	0,00		944,68	0,00	0,00		0,00	1,44		946,12	45,89	4,5%	31	
25/12/13	946,12	-45,89	0,00		900,23	0,00	0,00		40,51	1,24		941,98	45,69	4,5%	30	4,5%
25/01/14	941,98	-45,69	0,00		896,29	0,00	0,00		41,68	1,20		939,17	43,53	4,5%	31	4,5%
25/02/14	939,17	-43,53	0,00		895,64	0,00	0,00		41,64	1,23		938,51	45,52	4,5%	31	4,5%
25/03/14	938,52	-45,52	0,00		893,00	0,00	0,00		37,50	1,23		931,73	45,18	4,5%	28	4,5%
25/04/14	931,76	-45,19	0,00		886,57	0,00	0,00		41,23	1,12		928,92	45,05	4,5%	31	4,5%
25/05/14	928,92	-45,05	0,00		883,87	0,00	0,00		39,77	1,24		924,88	44,86	4,5%	30	4,5%
25/06/14	924,88	-44,86	0,00		880,02	0,00	0,00		40,92	1,20		922,14	44,72	4,5%	31	4,5%
25/07/14	922,14	-44,72	0,00		877,42	0,00	0,00		39,48	1,24		918,14	44,53	4,5%	30	4,5%
25/08/14	918,14	-44,53	0,00		873,61	0,00	0,00		40,62	1,20		915,43	42,43	4,5%	31	4,5%
25/09/14	915,43	-42,43	0,00		873,00	0,00	0,00		40,59	1,23		914,82	42,39	4,5%	31	4,5%
25/10/14	914,83	-42,39	0,00		872,44	0,00	0,00		39,24	1,23		912,91	44,27	4,5%	30	4,5%
25/11/14	912,92	-44,27	0,00		868,65	0,00	0,00		40,35	1,19		910,19	44,14	4,5%	31	4,5%
25/12/14	910,21	-44,14	0,00		866,07	0,00	0,00		38,96	1,23		906,26	44,34	4,5%	30	4,5%
25/01/15	906,27	44,14	0,00		950,41	0,00	0,00		44,17	1,19		995,77	46,24	4,5%	31	4,5%
25/02/15	995,79	-90,58	0,00		905,21	0,00	0,00		42,07	1,59		948,87	46,24	4,5%	31	4,5%
25/03/15	948,87	-46,24	0,00		902,63	0,00	0,00		37,88	1,64		942,15	46,24	4,5%	28	4,5%
25/04/15	942,15	-46,24	0,00		895,91	0,00	0,00		41,66	2,01		939,58	46,24	4,5%	31	4,5%
25/05/15	939,59	-46,24	0,00		893,35	0,00	0,00		40,18	2,47		936,00	46,24	4,5%	30	4,5%
25/06/15	936,01	-46,24	0,00		889,77	0,00	15,00	1070,00	41,38	2,39	54,57	2073,11	109,04	4,5%	31	4,5%
25/07/15	2073,13	-109,04	0,00		1964,09	0,00	0,00		88,37	7,69		2060,15	108,35	4,5%	30	4,5%
25/08/15	2060,15	-108,35	0,00		1951,80	0,00	30,00	6031,00	90,76	5,29	277,79	8386,64	441,12	4,5%	31	4,5%
25/09/15	8386,67	-441,12	0,00		7945,55	0,00	0,00		369,43	32,54		8347,52	439,06	4,5%	31	4,5%
25/10/15	8347,52	-439,06	0,00		7908,46	0,00	0,00		355,86	20,99		8285,31	417,06	4,5%	30	4,5%
25/11/15	8285,31	-417,06	0,00		7868,25	0,00	0,00		365,86	20,21		8254,32	414,93	4,5%	31	4,5%
25/12/15	8254,32	-414,93	0,00		7839,39	0,00	15,00	618,00	379,65	43,82		8895,86	450,00	4,5%	30	4,8%
25/01/16	8895,86	-450,00	0,00		8445,86	0,00	15,00	448,00	415,56	26,35		9348,83	450,00	4,5%	31	4,8%
25/02/16	9348,83	-450,00	0,00		8898,83	0,00	0,00		413,78	22,61		9337,17	450,00	4,5%	31	4,5%
25/03/16	9337,17	-450,00	0,00		8887,17	0,00	0,00		386,57	21,21		9294,95	450,00	4,5%	29	4,5%
25/04/16	9294,95	-450,00	0,00		8844,95	0,00	0,00		411,27	24,19		9278,69	450,00	4,5%	31	4,5%
25/05/16	9278,69	-450,00	0,00		8828,69	0,00	0,00		397,26	21,71		9247,38	450,00	4,5%	30	4,5%
25/06/16	9247,38	-450,00	0,00		8797,38	0,00	0,00		409,15	5,11		9213,64	450,00	4,5%	31	4,5%
25/07/16	9213,64		0,00		9213,64	0,00	0,00		414,59	1,57		9629,80	450,00	4,5%	30	4,5%

25/08/16	9629,80	-900,00	0,00		8729,80	0,00	0,00		387,24	-1,77		9115,27	450,00	4,5%	31	4,3%
25/09/16	9115,27	-450,00	0,00		8665,27	0,00	0,00		402,92	1,73		9069,92	450,00	4,5%	31	4,5%
25/10/16	9069,92	-450,00	0,00		8619,92	0,00	0,00		387,88	0,00		9007,80	450,00	4,5%	30	4,5%
25/11/16	9007,80	-450,00	0,00		8557,80	0,00	0,00		397,92	124,95		9080,67	450,00	4,5%	31	4,5%
25/12/16	9080,67	-450,00	0,00		8630,67	0,00	0,00		388,36	21,69		9040,72	450,00	4,5%	30	4,5%
25/01/17	9040,72	-450,00	0,00		8590,72	0,00	0,00		399,44	21,82		9011,98	450,00	4,5%	31	4,5%
25/02/17	9011,98	-450,00	0,00		8561,98	0,00	0,00		398,12	21,74		8981,84	450,00	4,5%	31	4,5%
25/03/17	8981,84	-450,00	0,00		8531,84	0,00	0,00		342,79	18,73		8893,36	450,00	4,5%	28	4,3%
25/04/17	8893,36	-450,00	0,00		8443,36	0,00	0,00		392,60	24,52		8860,48	450,00	4,5%	31	4,5%
25/05/17	8860,48	-450,00	0,00		8410,48	0,00	0,00		378,46	20,67		8809,61	450,00	4,5%	30	4,5%
25/06/17	8809,61	-450,00	0,00		8359,61	0,00	0,00		388,70	21,23		8769,54	450,00	4,5%	31	4,5%
25/07/17	8769,54	-450,00	0,00		8319,54	0,00	0,00		374,36	20,45		8714,35	450,00	4,5%	30	4,5%
25/08/17	8714,35	-450,00	0,00		8264,35	0,00	0,00		384,27	20,98		8669,60	450,00	4,5%	31	4,5%
25/09/17	8669,60	-450,00	0,00		8219,60	0,00	0,00		382,19	20,87		8622,66	450,00	4,5%	31	4,5%
25/10/17	8622,66	-450,00	0,00		8172,66	0,00	0,00		367,75	20,08		8560,49	450,00	4,5%	30	4,5%
25/11/17	8560,49	-450,00	0,00		8110,49	0,00	0,00		377,14	22,09		8509,72	450,00	4,5%	31	4,5%
25/12/17	8509,72	-450,00	0,00		8059,72	0,00	0,00		362,69	21,35		8443,76	450,00	4,5%	30	4,5%
25/01/18	8443,76	-450,00	0,00		7993,76	0,00	0,00		371,71	21,78		8387,25	450,00	4,5%	31	4,5%
25/02/18	8387,25	-450,00	0,00		7937,25	0,00	0,00		369,08	21,68		8328,01	450,00	4,5%	31	4,5%
25/03/18	8328,01	-450,00	0,00		7878,01	0,00	0,00		330,88	19,57		8228,46	450,00	4,5%	28	4,5%
25/04/18	8228,46	-450,00	0,00		7778,46	0,00	0,00			21,10		7799,56	450,00	4,5%		
25/05/18	7799,56	0,00	0,00		7799,56	0,00	0,00			19,27		7818,83	450,00	4,5%		
25/06/18	7818,83	0,00	0,00		7818,83	0,00	0,00			19,95		7838,78	450,00	4,5%		
25/07/18	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	450,00	4,5%		
25/08/18	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	450,00	4,5%		
25/09/18	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/10/18	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/11/18	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/12/18	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/01/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/02/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/03/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/04/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		

25/05/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/06/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/07/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/08/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/09/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/10/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/11/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/12/19	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/01/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/02/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/03/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/04/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/05/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/06/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/07/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/08/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/09/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/10/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/11/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/12/20	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/01/21	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/02/21	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/03/21	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/04/21	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/05/21	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/06/21	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/07/21	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/08/21	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
25/09/21	7838,78	0,00	0,00		7838,78	0,00	0,00					7838,78	7838,78	4,5%		
		-17039,01	-2628,04			3309,25	180,00	8659,90	14145,85	843,58	352,33					
		Σ pagtos	-19667,05													
(*) fatura vencimento em 25/2/13 não apresentada																

ANEXO II - Recálculo da dívida à taxa de juros de 4,5% am contratada												
venc	sd anter	déb folha	pg compl	data	sd reman	compras	tarifas	saques	enc rotat	iof	jr saque	sd atual
25/09/08	0,00				0,00	242,82	2,60					245,42
25/10/08	245,42		-233,28	25/09/08	12,14	119,98	2,60		0,55			135,27
25/11/08	135,27	-22,14	-200,00	06/10/08	-86,87	178,47	2,60			0,02		94,22
25/12/08	94,22	-10,00	-85,00	24/11/08	-0,78	181,99	2,60					183,81
25/01/09	183,81	-10,00	-173,87	10/12/08	-0,06	213,88	2,60					216,42
25/02/09	216,42	-10,69	0,00		205,73	424,16	2,60		9,57			642,05
25/03/09	642,05	-31,49	0,00		610,56		2,60		25,64	0,11		638,92
25/04/09	638,92	-30,59	-612,36	16/03/09	-4,03					0,32		-3,71
25/05/09	-3,71	0,00	0,00		-3,71	163,18	2,60					162,07
25/06/09	162,07	-10,00	-156,53	27/05/09	-4,46	163,17	2,60					161,31
25/07/09	161,31	-10,00	0,00		151,31	206,45	2,60		6,81	0,02		367,18
25/08/09	367,18	-18,14	0,00		349,04	153,10	2,60		16,23	0,03		521,01
25/09/09	521,01	-25,41	0,00		495,60	90,60	2,60		23,05	0,22		612,06
25/10/09	612,06	-29,73	0,00		582,33	0,00	2,60		26,20	0,48		611,62
25/11/09	611,62	-29,69	0,00		581,93	0,00	2,60		27,06	0,66		612,25
25/12/09	612,25	-29,86	0,00		582,39	0,00			26,21	0,75		609,34
25/01/10	609,34		0,00		609,34	0,00	5,20		28,33	0,72		643,60
25/02/10	643,60	-61,81	0,00		581,79	0,00	2,60		27,05	0,75		612,19
25/03/10	612,19	-30,37	0,00		581,82	0,00	2,60		24,44	0,78		609,64
25/04/10	609,64	-30,59	0,00		579,05	0,00	2,60		26,93	0,69		609,26
25/05/10	609,26	-30,65	0,00		578,61	0,00	2,60		26,04	0,76		608,01
25/06/10	608,01	0,00	0,00		608,01	0,00	2,60		28,27	0,74		639,62
25/07/10	639,62	-63,26	0,00		576,36	0,00	2,60		25,94	0,82		605,72
25/08/10	605,72	-31,26	-659,00	01/07/10	-84,54	339,65	2,60		0,00			257,71
25/09/10	257,71	-15,46	0,00		242,25	156,68	2,60		11,26	0,03		412,82
25/10/10	412,82	-22,65	0,00		390,17	49,28	2,60		17,56	0,08		459,69
25/11/10	459,69	-24,88	0,00		434,81	0,00	2,60		20,22	0,38		458,01
25/12/10	458,01	-26,20	0,00		431,81	0,00	2,60		19,43	0,57		454,41
25/01/11	454,41	-26,29	0,00		428,12	0,00	2,60		19,91	0,60		451,23
25/02/11	451,23	-26,44	0,00		424,79	0,00	2,60		19,75	0,62		447,76

25/03/11	447,76	-26,58	0,00		421,18	0,00	2,60		17,69	0,62		442,09
25/04/11	442,09	-26,60	0,00		415,49	0,00	0,00		19,32	0,56		435,37
25/05/11	435,37	-26,74	0,00		408,63	0,00	0,00		18,39	0,63		427,65
25/06/11	427,65	-26,70	0,00		400,95	0,00	0,00		18,64	0,61		420,20
25/07/11	420,20	-26,71	0,00		393,49	0,00	0,00		17,71	0,61		411,81
25/08/11	411,81	-26,67	0,00		385,14	0,00	0,00		17,91	0,60		403,65
25/09/11	403,65	-26,68	0,00		376,97	0,00	0,00		17,53	0,62		395,12
25/10/11	395,12	-26,68	0,00		368,44	0,00	0,00		16,58	0,63		385,65
25/11/11	385,65	-26,65	0,00		359,00	0,00	0,00		16,69	0,63		376,32
25/12/11	376,32	-26,66	0,00		349,66	0,00	0,00		15,73	0,63		366,03
25/01/12	366,03	-25,35	0,00		340,68	0,00	0,00		15,84	0,60		357,12
25/02/12	357,12	-26,69	-508,00	18/01/12	-177,57	284,20	0,00		0,00			106,63
25/03/12	106,63	-14,23	0,00		92,40	341,64	0,00		4,02	0,80		438,86
25/04/12	438,86	-30,64	0,00		408,22	0,00	0,00		18,98	0,80		428,00
25/05/12	428,00	-29,80	0,00		398,20	0,00	0,00		17,92	1,53		417,65
25/06/12	417,65	-31,42	0,00		386,23	0,00	0,00		17,96	1,20		405,39
25/07/12	405,39	-29,91	0,00		375,48	0,00	0,00		16,90	0,62		393,00
25/08/12	393,00	-29,99	0,00		363,01	0,00	0,00		16,88	0,57		380,45
25/09/12	380,45	-31,41	0,00		349,04	0,00	0,00		16,23	0,30		365,58
25/10/12	365,58	-31,24	0,00		334,34	0,00	0,00		15,05	0,31		349,69
25/11/12	349,69	-31,03	0,00		318,66	0,00	0,00		14,82	0,30		333,78
25/12/12	333,78	-30,83	0,00		302,95	0,00	27,00	492,90	13,63	0,30	19,97	856,75
25/01/13	856,75	-38,89	0,00		817,86	0,00	0,00		38,03	2,29		858,18
25/02/13	858,18											0,00
25/03/13	858,18	-38,90	0,00		819,28	0,00	0,00		34,41	0,99		854,68
25/04/13	854,68	-38,90	0,00		815,78	0,00	0,00		37,93	0,88		854,59
25/05/13	854,59	-38,90	0,00		815,69	0,00	0,00		36,71	0,99		853,39
25/06/13	853,39	-46,24	0,00		807,15	0,00	0,00		37,53	0,95		845,63
25/07/13	845,63	-46,24	0,00		799,39	0,00	0,00		35,97	0,98		836,34
25/08/13	836,34	-46,24	0,00		790,10	0,00	0,00		36,74	1,14		827,98
25/09/13	827,98	-46,24	0,00		781,74	0,00	0,00		36,35	1,15		819,25
25/10/13	819,25	-46,24	0,00		773,01	0,00	0,00		34,79	1,92		809,71
25/11/13	809,71	-46,24	0,00		763,47	0,00	0,00		35,50	1,44		800,41

25/12/13	800,41	-45,89	0,00		754,52	0,00	0,00		33,95	1,24		789,72
25/01/14	789,72	-45,69	0,00		744,03	0,00	0,00		34,60	1,20		779,82
25/02/14	779,82	-43,53	0,00		736,29	0,00	0,00		34,24	1,23		771,76
25/03/14	771,76	-45,52	0,00		726,24	0,00	0,00		30,50	1,23		757,97
25/04/14	757,97	-45,19	0,00		712,78	0,00	0,00		33,14	1,12		747,05
25/05/14	747,05	-45,05	0,00		702,00	0,00	0,00		31,59	1,24		734,83
25/06/14	734,83	-44,86	0,00		689,97	0,00	0,00		32,08	1,20		723,25
25/07/14	723,25	-44,72	0,00		678,53	0,00	0,00		30,53	1,24		710,30
25/08/14	710,30	-44,53	0,00		665,77	0,00	0,00		30,96	1,20		697,93
25/09/14	697,93	-42,43	0,00		655,50	0,00	0,00		30,48	1,23		687,21
25/10/14	687,21	-42,39	0,00		644,82	0,00	0,00		29,02	1,23		675,07
25/11/14	675,07	-44,27	0,00		630,80	0,00	0,00		29,33	1,19		661,32
25/12/14	661,32	-44,14	0,00		617,18	0,00	0,00		27,77	1,23		646,19
25/01/15	646,19	44,14	0,00		690,33	0,00	0,00		32,10	1,19		723,62
25/02/15	723,62	-90,58	0,00		633,04	0,00	0,00		29,44	1,59		664,06
25/03/15	664,06	-46,24	0,00		617,82	0,00	0,00		25,95	1,64		645,41
25/04/15	645,41	-46,24	0,00		599,17	0,00	0,00		27,86	2,01		629,04
25/05/15	629,04	-46,24	0,00		582,80	0,00	0,00		26,23	2,47		611,50
25/06/15	611,50	-46,24	0,00		565,26	0,00	15,00	1070,00	26,28	2,39	54,57	1733,50
25/07/15	1733,50	-109,04	0,00		1624,46	0,00	0,00		73,10	7,69		1705,25
25/08/15	1705,25	-108,35	0,00		1596,90	0,00	30,00	6031,00	74,26	5,29	277,79	8015,24
25/09/15	8015,24	-441,12	0,00		7574,12	0,00	0,00		352,20	32,54		7958,86
25/10/15	7958,86	-439,06	0,00		7519,80	0,00	0,00		338,39	20,99		7879,18
25/11/15	7879,18	-417,06	0,00		7462,12	0,00	0,00		346,99	20,21		7829,32
25/12/15	7829,32	-414,93	0,00		7414,39	0,00	15,00	618,00	333,65	43,82		8424,85
25/01/16	8424,85	-450,00	0,00		7974,85	0,00	15,00	448,00	370,83	26,35		8835,03
25/02/16	8835,03	-450,00	0,00		8385,03	0,00	0,00		389,90	22,61		8797,55
25/03/16	8797,55	-450,00	0,00		8347,55	0,00	0,00		363,12	21,21		8731,88
25/04/16	8731,88	-450,00	0,00		8281,88	0,00	0,00		385,11	24,19		8691,17
25/05/16	8691,17	-450,00	0,00		8241,17	0,00	0,00		370,85	21,71		8633,74
25/06/16	8633,74	-450,00	0,00		8183,74	0,00	0,00		380,54	5,11		8569,39
25/07/16	8569,39		0,00		8569,39	0,00	0,00		385,62	1,57		8956,58
25/08/16	8956,58	-900,00	0,00		8056,58	0,00	0,00		374,63	-1,77		8429,45

25/09/16	8429,45	-450,00	0,00		7979,45	0,00	0,00		371,04	1,73		8352,22
25/10/16	8352,22	-450,00	0,00		7902,22	0,00	0,00		355,60	0,00		8257,82
25/11/16	8257,82	-450,00	0,00		7807,82	0,00	0,00		363,06	124,95		8295,83
25/12/16	8295,83	-450,00	0,00		7845,83	0,00	0,00		353,06	21,69		8220,59
25/01/17	8220,59	-450,00	0,00		7770,59	0,00	0,00		361,33	21,82		8153,74
25/02/17	8153,74	-450,00	0,00		7703,74	0,00	0,00		358,22	21,74		8083,70
25/03/17	8083,70	-450,00	0,00		7633,70	0,00	0,00		320,62	18,73		7973,05
25/04/17	7973,05	-450,00	0,00		7523,05	0,00	0,00		349,82	24,52		7897,39
25/05/17	7897,39	-450,00	0,00		7447,39	0,00	0,00		335,13	20,67		7803,19
25/06/17	7803,19	-450,00	0,00		7353,19	0,00	0,00		341,92	21,23		7716,34
25/07/17	7716,34	-450,00	0,00		7266,34	0,00	0,00		326,99	20,45		7613,78
25/08/17	7613,78	-450,00	0,00		7163,78	0,00	0,00		333,12	20,98		7517,88
25/09/17	7517,88	-450,00	0,00		7067,88	0,00	0,00		328,66	20,87		7417,40
25/10/17	7417,40	-450,00	0,00		6967,40	0,00	0,00		313,53	20,08		7301,01
25/11/17	7301,01	-450,00	0,00		6851,01	0,00	0,00		318,57	22,09		7191,68
25/12/17	7191,68	-450,00	0,00		6741,68	0,00	0,00		303,38	21,35		7066,40
25/01/18	7066,40	-450,00	0,00		6616,40	0,00	0,00		307,66	21,78		6945,84
25/02/18	6945,84	-450,00	0,00		6495,84	0,00	0,00		302,06	21,68		6819,58
25/03/18	6819,58	-450,00	0,00		6369,58	0,00	0,00		267,52	19,57		6656,67
25/04/18	6656,67	-450,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/05/18	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/06/18	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/07/18	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/08/18	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/09/18	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/10/18	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/11/18	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/12/18	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/01/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/02/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/03/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/04/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/05/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67

25/06/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/07/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/08/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/09/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/10/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/11/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/12/19	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/01/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/02/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/03/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/04/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/05/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/06/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/07/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/08/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/09/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/10/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/11/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/12/20	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/01/21	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/02/21	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/03/21	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/04/21	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/05/21	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/06/21	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/07/21	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/08/21	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
25/09/21	6206,67	0,00	0,00		6206,67	0,00	0,00					6206,67
		-17039,01	-2628,04									
			-19667,05									